

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da FINDP	
14/02/2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	PLANO DE POUPANÇA JOVEM
2. Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Ser cliente particular e titular de uma conta de depósito à ordem jovem; • Definir as entregas mensais programadas no acto de constituição.
3. Modalidade	Conta de depósito a prazo
4. Prazo	365 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	E permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; As mobilizações do depósito a prazo antes do seu vencimento implicam a penalização total dos juros do mês em que é efectuado o
6. Renovação	
6.1 Tipo	Automática
6.2 Condições	Renovável pelo mesmo período
7. Moeda	
MZN	
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	500 MZN
8.2 Montante máximo	N/A
9. Reforços	
9.1 Montante mínimo	1 MZN
9.2 Montante máximo	N/A
9.3 Periodicidade	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual

9.4 Entrega	Obrigatoriedade de definir as entregas mensais no acto da constituição do plano de poupança família, sendo possível a alteração da data e montate de entrega a qualquer momento														
10. Remuneração															
10.1 TANB	Até 100.000	BT-12,98%													
	Até 500.000	BT-12,98%													
	Até 1.000.000	BT-12,73%													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73%													
10.2 TANL	Até 100.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 500.000	BT-12,98*(1-0,1)													
	Até 1.000.000	BT-12,73*(1-0,1)													
	Acima de 1.000.000	BT-10,73*(1-0,1)													
10.3 TAEL	Até 100.000	N/A													
	Até 500.000	N/A													
	Até 1.000.000	N/A													
	Acima de 1.000.000	N/A													
10.4 Remuneração da taxa variável															
10.4.1 Indexante	<p style="text-align: center;">Bilhetes de Tesouro a 90 Dias Evolução do Indexante últimos 6 meses</p> <table border="1"> <caption>Data for 10.4.1 Indexante</caption> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Indexante (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/ago/24</td> <td>15,10%</td> </tr> <tr> <td>01/set/24</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>01/out/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/nov/24</td> <td>14,40%</td> </tr> <tr> <td>01/dez/24</td> <td>13,80%</td> </tr> <tr> <td>01/jan/25</td> <td>13,20%</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Indexante (%)	01/ago/24	15,10%	01/set/24	15,00%	01/out/24	14,40%	01/nov/24	14,40%	01/dez/24	13,80%	01/jan/25	13,20%
Data	Indexante (%)														
01/ago/24	15,10%														
01/set/24	15,00%														
01/out/24	14,40%														
01/nov/24	14,40%														
01/dez/24	13,80%														
01/jan/25	13,20%														
10.4.2 Frequência de Revisão	Variável de acordo com o valor do indexante, no início de cada período de contagem de juros														
10.4.3 Forma de arredondamento	N/A														
11. Regime de capitalização															
11.1 Tipo	Opicional														
11.2 Periodicidade	Mensal														
12. Cálculo de juros															
12.1 Descrição	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias														
12.2 Cálculo e forma de arredondamento	N/A														
12.3 Cálculo com base num saldo médio	N/A														
13. Pagamento de juros															
13.1 Data de pagamento	Mensal														
13.2 Forma de pagamento	Os juros são pagos mensalmente, por crédito na conta de depósito a ordem ou na conta de depósito a prazo														
14. Regime fiscal															
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.															

